



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0070 Adisul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0070/2018**

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Sr. **Ademir José Gasparini**, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

A empresa **E & C INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.714.862/0001-93 estabelecida na Rua Olímpio Júlio Tortato nº 41, sala 03 Centro, Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado conforme Contrato de Administração de Imóvel em anexo, pela **IMOBILIARIA ADISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.284.560/0001-78, com sede na Rua Olavo Bilac nº 415, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Neuro Gilberto Paludo**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.784.369 e inscrito no Creci nº 4873-F, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0122/2018 – Dispensa de Licitação nº 0021/2018, pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei nº 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto este contrato a Locação de duas salas comerciais, localizada no pavimento térreo do Edifício Politec, sito a Travessa João Winckler, nº 46, Centro, com aproximadamente 270,00 m<sup>2</sup> com piso cerâmico, com acessibilidade, para uso da **Biblioteca Pública Municipal Caldas Junior**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica reajustado o valor do contrato, em 50% do IGPM acumulado dos últimos doze meses (3,83%), passando a ser de **R\$ 3.826,00 (três mil oitocentos e vinte e seis reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 45.912,00 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais)** anual, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor nº 319/2019, anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 05 de julho de 2019, vigorando até 04 de julho de 2020**, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor nº 319/2019, anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 05 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**E & C INCORPORAÇÃO E**  
**ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

**(ADISUL IMOBILIÁRIA LTDA)**  
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: